

- c) Melhor classificação no parâmetro experiência de ensino nas áreas das Análises Clínicas e Saúde Pública;
- d) Melhor classificação no parâmetro experiência profissional nas áreas relacionadas com Análises Clínicas e saúde Pública;
- e) Melhor classificação no parâmetro actividade de investigação;
- f) Melhor classificação no parâmetro adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

#### 11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, sita na Avenida D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos — Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Nacionalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Residência, código postal e telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Categoria profissional;
- j) Identificação do concurso a que se candidata com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Bilhete de Identidade (fotocópia);
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto.
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem as situações mencionadas nas alíneas A e E do ponto 8.

12 — Na análise do *curriculum vitae*, apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme artigos 101.º e 102.º do mesmo código.

15 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

16 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-Coordenadora Maria Augusta Romão da Veiga Branco da Escola Superior de Saúde do IPB.

Vogais efectivos:

- Professor-Adjunto Renato Danton Sampaio Ribeiro de Abreu da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;
- Professor-Adjunto Fernando Nuno Campos da Cunha Bellém da Escola Superior de Tecnologia da saúde de Lisboa

Vogais suplentes:

- Professora-Coordenadora Teresa Isaltina Gomes Correia da Escola Superior de saúde do IPB;
- Professora-Adjunta Ana Maria Pires Alves Amaral de Almeida da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho (extracto) n.º 15868/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento com Duarte Nuno de Castro Meneses como equiparado a assistente, com o vencimento correspondente a 1.º triénio, em regime de tempo parcial de 50% para 60%, da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007.

Foi autorizada a alteração do contrato administrativo de provimento com Sílvia Raquel da Silva Leite Pereira como equiparada a assistente, com o vencimento correspondente a 1.º triénio para 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Alexandrino Manuel Oliveira Ribeiro como equiparado a assistente, com o vencimento correspondente a 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 e validade até 31 de Outubro de 2009.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro como equiparada a professora-adjunta, em regime de dedicação exclusiva, da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 e validade até 31 de Outubro de 2009.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria do Carmo Castro Correia como equiparada a assistente, com o vencimento correspondente a 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 e validade até 31 de Outubro de 2009.

Foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Soraia Marla Ferreira Gonçalves como equiparada a assistente, com o vencimento correspondente a 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, da Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 e validade até 31 de Outubro de 2009.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com Ana Paula Martins da Silva como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2007 e validade até 31 de Janeiro de 2008.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Ferreira Morgado como equiparado a assistente, com o vencimento correspondente a 1.º triénio, em regime de tempo parcial (40%), para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 15 de Fevereiro de 2008.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com Carlos Augusto da Silva Viana como equiparado a assistente, com o vencimento correspondente a 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007 e validade até 15 de Janeiro de 2008.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com Maria do Carmo Gonçalves da Costa Pereira como equiparada a assistente, com o vencimento correspondente a 1.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 15 de Fevereiro de 2008.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por um ano, não renovável, com Natália Maria de Bessa Pacheco Rego como equiparada a assistente, com o vencimento correspondente a 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007 e validade até 9 de Setembro de 2008.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com Nuno Filipe Magalhães Sousa como equiparado a assistente, com o vencimento correspondente a 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007 e validade até 31 de Julho de 2008.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por um ano, não renovável, com Rui Manuel Moutinho Ferreira como equiparado a assistente, com o vencimento correspondente a 2.º triénio, em regime de tempo parcial (40%), para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2007 e validade até 2 de Outubro de 2008.

Foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, por um ano, não renovável, com Sandra Cunha como equiparada a assistente, com o vencimento correspondente a 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e validade até 30 de Setembro de 2008.

30 de Maio de 2008. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.